

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, em atenção à decisão judicial proferida pelo Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos autos do Processo nº 0010257-63.2016.4.01.3200, e considerando o Parecer nº 32/2017/AMJ/PUAM/AGU, exarado nos autos do Processo nº 00428.000847/2016-49, com referência ao processo e-MEC nº 201701444 (anteriormente tombado sob o nº 201216552), resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Metropolitana de Manaus (2147), na Avenida Constantino Nery nº 1937, 1937 - Chapada, município de Manaus, estado do Amazonas, mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. (1416).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 228, de 29.11.2017 Seção 1 página 16)